Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 09 de outubro de 2004 - nº 528 - Ano VIII

Esta edição tem 18 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref.Proc.Adm.: 13.575/97

A Prefeitura da Estância de Atibaia, com amparo no inciso III do artigo 261 do Código Tributário Municipal, aprovado pelas Leis Complementares nos. 280/98, 312/99, 342/00, 352/01, 380/01 e 399/02, notifica a Instituição **ADVIBAIA – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência de Atibaia**, a prestar o mais breve possível, informações necessárias quanto à sua situação atual, nesta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 31 – Vila Rica (Nova Prefeitura) ou através dos telefones (11) 4412-7666 / 4418-4999.

SEDEC, aos 04 de outubro de 2004.

José Luiz Cavallo
Diretor do Departamento de Comércio

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 7.814/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADO Sr. Claudinei Ferreira de Oliveira. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Percussão, do Projeto Oficina de Artes, Módulo 2.004 - VALOR R$ 540,00. VIGÊNCIA: até 26.11.04. ASSINATURA: 22.09.04.

PROCESSO N.º 7.814/04 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 197/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADO Sr. Edson Alves de Siqueira. OBJETO: Rescisão ao Contrato Administrativo n.º 67/04 - ASSINATURA: 22.09.04.

PROCESSO N.º 10.865/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Constrani Engenharia Construções e Comércio Ltda. OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção da Unidade de Saúde da Família na Vila São José – Bairro Caetetuba - VALOR R$ 111.701,99. VIGÊNCIA: 5 meses. ASSINATURA: 20.09.04.

PROCESSO N.º 21.382/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 193/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA NGN Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 237/03 - VALOR R$ 243.069,10. VIGÊNCIA: 90 dias. ASSINATURA: 17.09.04.

PROCESSO N.º 11.081/04 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 192/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Servimarc Construções Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 154/04 – VIGÊNCIA: 30 dias. ASSINATURA: 15.09.04.

PROCESSO N.º 11.779/04 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 191/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Servimarc Construções Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 153/04 – VIGÊNCIA: 30 dias. ASSINATURA: 15.09.04.

PROCESSO N.º 22.682/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 190/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Viação Atibaia São Paulo Ltda. OBJETO: Aditamento de 25% ao Contrato Administrativo n.º 207/03 referente ao item 01 - VALOR R$ 9.500,00 ASSINATURA: 14.09.04.

PROCESSO N.º 18.591/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 189/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA DB Construções Ltda. OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma das salas ocupadas pelo Departamento de Sistemas Administrativos (Informática). VALOR R$ 12.986,28. VIGÊNCIA: 14 dias. - ASSINATURA: 14.09.04.

PROCESSO N.º 10.817/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 185/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Fundação CpqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de suporte técnico e manutenção para o sistema CpqD Prefeitura / Educação. VALOR R$ 81.237,00. VIGÊNCIA: 12 meses. - ASSINATURA: 08.09.04.

PROCESSO N.º 18.590/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Constrani Engenharia, Construções e Comércio Ltda. OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de mão de obra especializada (treinamento e acompanhamento) para construção de duas unidades habitacionais junto aos mutirantes, conforme modelo fornecido pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional (CDHU). VALOR R$ 14.900,00. VIGÊNCIA: 01 mês. - ASSINATURA: 03.09.04.

PROCESSO N.º 7.236/04 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 181/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Delta Engenharia, Construções e Incorporação Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 118/04. VIGÊNCIA: 40 dias. ASSINATURA 01.09.04.

PROCESSO N.º 1.169/98 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 180/04 - LOCATÁRIA Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADOR Sr. Fernando Luiz Silveira. OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação n.º 05/99 - VALOR R$ 1.882,67. VIGÊNCIA: 04 meses - ASSINATURA: 30.08.04.

PROCESSO N.º 5.311/00 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 179/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Coral Contabilidade e Automoção Municipal S/C Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 161/00 - VALOR R$ 11.200,00. VIGÊNCIA: 07 meses. ASSINATURA: 25.08.04

PROCESSO N.º 5.311/00 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 178/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Prescon Informática e Assessoria Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º160/00 - VALOR R$ 2.660,00. VIGÊNCIA: até 31.12.04. ASSINATURA: 25.08.04.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, 04 de outubro de 2004; Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 16.052/04 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 61/04-OBJETO: Aquisição de pneus, destinados ao uso da frota desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze), através de Registro de Preços.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

NOVA DATA DE ABERTURA
Tornamos público que de acordo com a Ata de n.º 210/04, a Pregoeira Municipal, decide em redesignar a data de abertura do presente certame para o dia: 13/10/04 a partir das 10:00 horas.
As demais condições permanecem inalteradas.
Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de outubro de 2.004 Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 13.814/04 PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/04 Objeto;Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de carimbos e fornecimento de almofadas para carimbos autoentitadas, objetivando o atendimento das necessidades de diversos setores da Prefeitura, através de Registro de Preços.
Tornamos público que de acordo com a Ata nº 211/04 a licitação supra foi declarada deserta,e designada nova abertura para o dia 04/11/ 2004,ás 10:00 horas para a abertura do envelopes e sessão de lances.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414 –2035 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 07 de Outubro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 7.888/04 – DESPACHO-Vistos,
Em atendimento ao Termo de Ajustamento firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Ministério Público do Estado de São Paulo, e observando os pareceres emitidos no processo 7.888/04 pela Secretaria de Planejamento e Finanças e Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, ratifico a dispensa de licitação para prestação de serviços de transporte coletivo urbano e rural, em caráter emergencial, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei de Licitações n.° 8.666/93 a favor da empresa VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, de conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Divisão de Licitações, para os fins legais.PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 06 dias do mês de outubro de 2.004.- José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.

Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia, 13 de Agosto de 2004

NOTIFICAÇÃO

Reclamante:Jurandir Caetano
Empresa Reclamada: Valor Cap-Valor Capitalização S/A.
Processo Comdecon n.º 13865/04 de 30.06.2004

Prezado(a) Senhor(a)

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ATIBAIA, **na rua Alfredo André,175 Vila Maria Atibaia-SP cep.12940-130** , de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Valor Cap-Valor Capitalização S/A.**
O não comparecimento no prazo de **48(Quarenta e Oito)horas** contados da data de publicação desta notificação ,acarretará no arquivo do processo.

José Carlos A. Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia, 29 de Setembro de 2004

NOTIFICAÇÃO

Reclamante: Geovana Cristina da Silva
Empresa Reclamada: NAJA-Telefonia e Informática
Processo Comdecon nº 18.397/04 de 01.09.2004

Prezado(a) Senhor(a)

Notificamos à empresa Jonas Nery Atibaia-ME "Refrigeração União",para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ATIBAIA, na Rua Alfredo André,175 Vila Maria Atibaia-SP cep.12940-130, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pela Srª Geovana Cristina da Silva.
O não comparecimento no prazo de 10(Dez)dias, contados da data de publicação desta notificação, acarretará multa.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C. A.Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia, 29 de Setembro de 2004

NOTIFICAÇÃO

Reclamante:Milton Donizete Tardivo
Empresa Reclamada: SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia
Processo Comdecon nº 06.385/04 de 19.03.2004

Prezado(a) Senhor(a)

Notificamos o Sr. Milton Donizete Tardivo para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ ATIBAIA, na Rua Alfredo André,175 Vila Maria Atibaia-SP cep.12940-130, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia.
O não comparecimento no prazo de 10(Dez)dias, contados da data de publicação

Poder Executivo

desta notificação ,acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C. A.Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia, 29 de Setembro de 2004

NOTIFICAÇÃO

Reclamante: Silvio de Montezuma
Empresa Reclamada: NAJA-Telefonia e Informática
Processo Comdecon nº 10.251/04 de 12.05.2004

Prezado(a) Senhor(a)

Notificamos o Sr. Silvio de Montezuma para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ ATIBAIA, na Rua Alfredo André,175 Vila Maria Atibaia-SP cep.12940-130, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa NAJA-Telefonia e Informática.
O não comparecimento no prazo de 10(Dez)dias, contados da data de publicação desta notificação ,acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C. A.Maciel
Presidente da Comdecon

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Empresa reclamada:Paulo Cesar Luiz "AAZIZ Gesso"
Reclamante: Gustavo Alencar Genova
Processo Comdecon nº 13.078/04 de 17.06.2004

Notificamos à empresa Paulo Cesar Luiz "AAZIZ Gesso" ,a comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, na rua Alfredo André,175 Vila Maria Atibaia-SP cep. 12940-130(Próximo ao Bombeiro), de 2ª a 6ª feira das 09: 00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pelo Sr. Gustavo Alencar Genova.
O não atendimento desta notificação no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da mesma, acarretará multa .
Atibaia, 29 de Setembro de 2004.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração n.º 0587

1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Sônia Regina da Silva Veículos
Nome Fantasia
Pirâmide Veículos
Endereço **Cep**
Rua Guaraci,549 Recreio Estoril 12940-000
Cidade **Estado** **Telefone**
Atibaia SP 4411-8231
CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal
Atividade
03.942.656/0001-11
24.799
Serviços
2-Responsável
O mesmo
Nome

3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal
Às 14:15 horas do dia 26 do mês Agosto do ano de 2004 , no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 55,§ 4° da Lei Federal n° 8078/90 c/c. o artigo 33,§ 2° do Decreto Federal n° 2181/97 e artigo 5° do Decreto Municipal n° 3483/97, pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo.

Processo Comdecon 15.692/04 de 26.07.04 (Simone Petrucci)
IRREGULARIDADES: Deixou de atender a Notificação nº 3473 de 23.07.2004 . Multa:500 UVRMs (Quinhentas Unidades de Valores de Referência Municipal) , equivalentes nesta data a R$ 781,90(Setecentos e Oitenta e Hum Reais e Noventa Centavos), sendo o valor da unidade da UVRM=R$ 1,5638.

4-Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data da publicaçãodeste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada Rua Alfredo André,175 Vila Maria Atibaia-SP Cep. 12940-130.
Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,26 de Agosto de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Digitada em 29.09.2004

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração n.º 0558

1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Paraka Cristo ME
Nome Fantasia
Recuperadora Jaguari
Endereço
Cep
Rua Fernão Dias,962 Jardim Cerejeiras 12951-260
Cidade **Estado** **Telefone**
Atibaia SP (11) 44ll-3430
CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal
Atividade
05.948.868/000l-31
190.163.908.113

Poder Executivo

Serviços
2-Responsável
O mesmo
Nome

3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal

Às 12:00 horas do dia 10 do mês Setembro do ano de 2004 , no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 55,§ 4° da Lei Federal n° 8078/90 c/c. o artigo 33,§ 2° do Decreto Federal n° 2181/97 e artigo 5° do Decreto Municipal n° 3483/97, pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo.

Proc.Comdecon n° 13.856/04 de 30.06.2004(Renato Resende Ribeiro Atibaia-ME

IRREGULARIDADES: Deixou de atender a Notificação por edital (Imprensa Oficial n.º 514 ANO VII DE 14.08.04), referente ao Registro de Reclamação n.º 2136 de 25.06.2004. Multa:500 UVRMs (Quinhentas Unidades de Valores de Referência Municipal) , equivalentes nesta data a R$ 781,90(Setecentos e Oitenta e Hum Reais e Noventa Centavos), sendo o valor da unidade da UVRM=R$ 1,5638.

4-Impugnação

A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada Rua Alfredo André,175 Vila Maria Atibaia-SP Cep. 12940-130.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,10 de Setembro de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Digitada em 29.09.2004

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração n.º 0566

1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Semabe Eventos e Comércio Ltda
BACCIO
Endereço
Cep
Avenida Joviano Alvim,1322 Atibaia jardim 12940-000
Cidade **Estado** **Telefone**
Atibaia SP ::::::::::::::
CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal
Atividade
01.809.082/0001-82
22.368
DANCETERIA
2-Responsável
O mesmo
Nome

3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal

Às 16:45 horas do dia 05 do mês de Agosto do ano de 2004 , no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 55,§ 4° da Lei Federal n° 8078/90 c/c. o artigo 33,§ 2° do Decreto Federal n° 2181/97 e artigo 5° do Decreto Municipal n° 3483/97, pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo.

Processo Comdecon nº 09.375/02 de 25.04.2002(Flávio Henrique Pereira da Rocha)

IRREGULARIDADES: Deixou de atender a decisão da Comdecon(julgamento). Multa:200 UVRMs (Duzentas Unidades de Valores de Referência Muncipal), equivalentes nesta data a R$312,76(Trezentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos), sendo o valor da unidade da UVRM+R$ 1,5638 nesta data. Multa aplicada na forma do disposto no artigo 57 Parágrafo Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c. O 1º e 3º,§ 6º do Decreto Municipal nº 3483/97

Processo Comdecon nº09375/02 de 25.04.2002 (Flavio Henrique Pereira da Rocha)

4-Impugnação

A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada Rua Alfredo André,175 Vila Maria Atibaia-SP Cep. 12940-130.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,05 de Agosto de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Digitada em 29 de Setembro de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração n.º 0559

1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Sotton Gate Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-ME
Nome Fantasia
SS GATE
Endereço
Cep
Rua Gabriel Mendes da Silva,110 Centro 12970-000
Cidade **Estado** **Telefone**
Piracaia SP 4036-4067
CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal
Atividade
68.450.329/0001-98
190.159.228.115
Segurança Eletrônica
2-Responsável
O mesmo
Nome

3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal

Às 09:30 horas do dia 31 do mês de Agosto do ano de 2004 , no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 55,§ 4° da Lei Federal n° 8078/90 c/c. o artigo 33,§ 2° do Decreto Federal n° 2181/97 e artigo 5° do Decreto Municipal n° 3483/97, pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo.

Processo Comdecon nº 02.484/04 de 29.01.04(Juliana Moraes Chaves)

IRREGULARIDADES: Deixou de atender a decisão da Comdecon(julgamento). Multa:200 UVRMs (Duzentas Unidades de Valores de Referência Muncipal), equivalentes nesta data a R$312,76(Trezentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos), sendo o vlaor da unidade da UVRM+R$ 1,5638 nesta data. Multa aplicada na forma do disposto no artigo 57 Parágrafo Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c. O 1º e 3º,,§ 6º do Decreto Municipal nº 3483/97

4-Impugnação

Poder Executivo

A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada Rua Alfredo André,175 Vila Maria Atibaia-SP Cep. 12940-130.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,31 de Agosto de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Digitada em 29 de Setembro de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 12/04 **CONTRATO:** 21/04 **CONTRATADA:** Engmed Segurança e Saúde no Trabalho Ltda **ASSINATURA:** 09/09/04 **OBJETO:** Serviço médico referente a saúde e segurança no trabalho PCMSO **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 03.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 07/04 **CONTRATO:** 21/04 **CONTRATADA:** Construtora Apen Ltda **ASSINATURA:** 10/09/04 **OBJETO:** Construção de laje para base de estação de tratamento de água **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 03.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 05/04 **CONTRATO:** 22/04 **CONTRATADA:** Cobrascal Indústria de Cal Ltda **ASSINATURA:** 20/09/04 **OBJETO:** Aquisição de 90 (noventa) toneladas de hidróxido de cálcio hidratada **MODALIDADE:** Convite **PROPONENTES:** 01.

ADITAMENTO AO CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 02/03 **CONTRATO:** 36/03 **CONTRATADA:** Comercial João Afonso Ltda **ASSINATURA:** 15/09/04 **OBJETO:** Aquisição de 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) cestas básicas **VIGÊNCIA:** 38 dias **FINALIDADE DESTE TERMO**: Acréscimo de quantidade **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

RETIFICAÇÃO

Retificamos a publicação do dia 02/10/04 onde se lê "Fica ratificada a dispensa de licitação" leia-se " Fica ratificada a Inexigibilidade da licitação".

Atibaia, 06 outubro de 2.004.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO
Dispensa – Processo n.º 13/04
Fica ratificada a dispensa de licitação supra para a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA,** no valor de R$ 7.780,26 (sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) referente ao serviço de locação e manutenção de sistema informatizado de administração de Recursos Humanos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Atibaia, 06 de outubro de 2004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

P O R T A R I A Nº 2.379-GP
de 07 de outubro de 2004

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **EXONERA o Sr. OSWALDO MASSARU SATO**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 5.866.865 SP e inscrito no CPF/MF nº 617.925.868-68, inscrito no CREA sob o nº 156.553/D, do cargo em comissão de Diretor de Resíduos Sólidos do Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE – , a partir de 13 de outubro de 2004.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de outubro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.380-GP
de 07 de outubro de 2004

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **EXONERA o Sr. MÁRCIO RICARDO BARBOSA**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9.429.161-5 e inscrito no CPF/MF nº 232.846.337-15, inscrito no CREA sob o nº 27.388, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE – , a partir de 13 de outubro de 2004.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de outubro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.381-GP
de 07 de outubro de 2004

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **EXONERA o Sr. SATURNINO BENEDITO PINTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 3.606.799 e inscrito no CPF/MF nº 461.523.428-72 e CRC sob o nº ISP 080117/06, do cargo em comissão de Gerente de Controle Financeiro do Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE – , a partir de 13 de outubro de 2004.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de outubro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.382-GP
de 07 de outubro de 2004

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **EXONERA a Sra. VERA LÚCIA MACHADO**, brasileira, divorciada, portadora do R.G. nº 5.885.132-X e inscrito no CPF/MF nº 821.440.448-72, do cargo em comissão de Gerente de Receita do Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE – , a partir de 13 de outubro de 2004.*

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de outubro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.383-GP
de 07 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA a Sra. MARISA AIKO INAHARA****, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 7.536.763-4 SP e inscrito no CPF/MF nº 013.964.728-78, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE – , a partir de 13 de outubro de 2004.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de outubro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.384-GP
de 07 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA o Sr. FLÁVIO GIGLIOTTI****, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 8.379.455 e inscrito no CPF/MF nº 033.116.618-69, do cargo em comissão de Assessor de Educação Ambiental do Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE – , a partir de 13 de outubro de 2004.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de outubro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.385-GP
de 08 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EXONERA o Sr. MAURICIO ZANONI****, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 23.856.457-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 107.925.328-99, no cargo em comissão de Gerente de Resíduos Sólidos do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 13 de outubro de 2004.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de outubro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 11. 408/91

D E C R E T O Nº 4. 601
de 06 de outubro de 2004

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, a Sra. **Ivone de Lima Lobo**, RG nº 11725.899-4, portadora da Inscrição Municipal nº 14.181, de um espaço de 4,00m x 1.50m, à Praça Sebastião Teixeira s/n°, Alvinópolis, para instalação de **BANCA DE JORNAIS E REVISTAS..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.408/91

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público**;**

Considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Sra. Ivone de Lima Lobo, RG nº 11725.899-4, portadora da Inscrição Municipal nº 14.181, autorizada a utilizar um espaço de 4,00m x 1.50m, à Praça Sebastião Teixeira s/n°, Alvinópolis, para instalação de BANCA DE JORNAIS E REVISTAS.

Art. 2º - A autorizatária deverá, nos termos dos artigos 31 e 32 do Decreto nº 3.191/95, recolher na Tesouraria Municipal o respectivo preço público pelo uso da área objeto do artigo 1º, bem assim recolher todos os tributos incidentes pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de outubro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. n° 1.109/04

DECRETO Nº 4. 602
de 06 de outubro de 2004.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.317.500,00 (Um milhão, trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de Dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.317.500,00 (Um milhão, trezentos e dezessete mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências

Poder Executivo

02.061.0204.2002 Manutenção da Unidade
20-3190.11.0201.....R$ 12.800,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0407.2002 Manutenção da Unidade
47-3190.11.0401.....R$ 57.800,00
48-3190.13.0401.....R$ 33.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0522.2002 Manutenção da Unidade
59-3190.11.0501.....R$ 64.000,00
60-3190.13.0501.....R$ 23.000,00
Departamento de Comunicações
24.131.0522.2002 Manutenção da Unidade
68-3190.11.0502.....R$ 10.100,00
69-3190.13.0502.....R$ 2.000,00
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0501.2002 Manutenção da Unidade
74-3190.11.0503.....R$ 15.700,00

Promoção Social
08.244.0503.2002Manutenção da Unidade
84-3190.11.050301.....R$ 32.200,00
85-3190.13.050301.....R$ 12.000,00
Depto.de Segurança Pública
06.181.0514.2002 Manutenção da Unidade
93-3190.11.0504.....R$ 55.000,00
94-3190.13.0504.....R$ 33.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré – Escola
12.365.0724.2002 Manutenção da Unidade
176-3190.11.0702.....R$ 166.000,00
177-3190.13.0702.....R$ 72.000,00
Ensino Fundamental
12.361.0725.2002 Manutenção da Unidade
208-3190.11.0704.....R$ 2.500,00
Educação Especial
12.367.0709.2002 Manutenção da Unidade
229-3190.11.0706.....R$ 3.000,00
Departamento de Cultura
13.392.0726.2002 Manutenção da Unidade
256-3190.13.0709.....R$ 8.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0811.2002 Manutenção da Unidade
270-3190.13.0801.....R$ 1.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
305-3190.11.1001.....R$ 319.800,00
306-3190.13.1001.....R$ 175.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Conservação
15.452.1106.2002 Manutenção da Unidade
353-3190.11.1102.....R$ 70.000,00
354-3190.13.1102.....R$ 54.800,00
Departamento de Transportes
15.452.1107.2002 Manutenção da Unidade
361-3190.11.1103.....R$ 27.000,00
362-3190.13.1103.....R$ 20.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Diversas da Administração
04.122.1307.2028 Contribuição ao PASEP
400-3390.47.1301.....R$ 35.000,00
09.272.1302.2004 Aposentadorias e Reformas
404-3190.01.1301.....R$ 12.800,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0201.1002 Equipamento e Material Permanente
16-4490.52.0201.....R$ 1.100,00
02.061.0201.2031 Execução Fiscal Eletrônica
17-3390.39.0201.....R$ 19.000,00
02.061.0202.2036 Compras de Bens em Leilão
18-3390.39.0201.....R$ 1.000,00
02.061.0403.2089 Contratação de Estagiários
27-3390.39.0201.....R$ 2.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0305.1002 Equipamento e Material Permanente
29-4490.52.0301.....R$ 4.850,00
04.123.0403.2089 Contratação de Estagiários
38-3390.39.0301.....R$ 4.350,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0402.2088 Melh.do Desemp.Prof.do Serv. Publico Municipal
42-3390.39.0401.....R$ 9.650,00
04.122.0403.2089 Contratação de Estagiários
43-3390.39.0401.....R$ 3.100,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0501.1002 Equipamento e Material Permanente
73-4490.52.0503.....R$ 7.000,00
Promoção Social
08.244.0502.2135 Convênios / Contra-Partida Assist. Social
81-3390.39.050301.....R$ 15.000,00
08.244.0502.2140 Progr. Transportes Escolar Solidario
82-3390.39.050301.....R$ 16.000,00
08.244.0505.1002 Equipamento e Material Permanente
89-4490.52.050301.....R$ 2.000,00
Departamento de Segurança Pública
06.181.0515.2082 Transporte Público
98-3390.39.0504.....R$ 1.000,00
Fundo Mun.da Criança e do Adolescente
08.243.0502.1002 Equipamento e Material Permanente
116-4490.52.0507.....R$ 5.000,00
08.243.0523.2012 Subvenção
120-3350.43.0507.....R$ 70.000,00
Fundo Mun.de Assist. Social
08.244.0501.1002 Equipamento e Material Permanente
126-4490.52.0509.....R$ 5.000,00
08.244.0524.2144 Subvenção
133-3350.43.0509.....R$ 15.000,00
08.244.0524.2151 Subvenção
134-3350.43.0509.....R$ 19.249,00
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0525.1001 Obras e Instalações
140-4490.51.0511.....R$ 10.000,00

06.181.0525.1002 Equipamento e Material Permanente
141-4490.52.0511.....R$ 27.400,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
23.695.0606.2139 Implant. Linhas Turis.de Transportes
168-3390.39.0601.....R$ 3.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0702.2147 Creche Comunitária
185-3390.39.0703.....R$ 16.000,00
12.365.0702.2148 Creche Comunitária
186-3390.39.0703.....R$ 16.000,00
12.365.0702.2150 Creche Comunitária
187-3390.39.0703.....R$ 6.990,00
12.365.0712.2113 Programa Escola Nota 10
188-3390.39.0703.....R$ 1.100,00
Ensino Fundamental
12.361.0701.1024 Progr. Mun. Ampl. E Ref. Escola
197-4490.51.0704.....R$ 128.312,00
12.361.0725.1002 Equipamento e Material Permanente
207-4490.52.0704.....R$ 68.000,00
12.361.0725.2002 Manutenção da Unidade
211-3390.36.0704.....R$ 18.000,00
Departamento de Cultura
13.392.0717.2116 Fundação Cultural
249-3390.39.0709.....R$ 3.000,00
13.392.0721.2062 Implant. Orquestra Sinfônica Municipal
252-3390.39.0709.....R$ 1.000,00

Poder Executivo

13.392.0726.1002 Equipamento e Material Permanente
254-4490.52.0709.....R$ 3.350,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0811.1002 Equipamento e Material Permanente
268-4490.52.0801.....R$ 3.000,00

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
23.695.0902.1075 Obras e Instalações
287-4490.51.0901.....R$ 50.000,00
23.695.0908.1071 Obras e Instalações
297-4490.51.0901.....R$ 75.500,00

SECR. DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.302.0403.2089 Contratação de Estagiários
316-3390.39.1001.....R$ 3.000,00
10.302.1001.1001 Obras e Instalações
317-4490.51.1001.....R$ 7.950,00
Departamento de Vigilância Sanitária
10.304.1009.2002 Manutenção da Unidade
336-3390.30.1002.....R$ 20.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.0403.2089 Contratação de Estagiários
366-3390.39.1201.....R$ 4.150,00
15.451.1201.1010 Plano Extraordinário de Iluminação
368-4490.51.1201.....R$ 2.000,00
15.451.1201.1076 Iluminação Pública
369-4490.51.1201.....R$ 8.000,00
15.451.1202.1034 Progr. Municipal Desapropriação
372-4490.51.1201.....R$ 16.049,00
15.451.1204.2097 Plano Diretor Modern. Compl. Instr.
374-3390.39.1201.....R$ 50.000,00
15.451.1210.1060 Obras e Instalações
377-4490.51.1201.....R$ 10.000,00
15.451.1211.1002 Equipamento e Material Permanente
379-4490.52.1201.....R$ 9.500,00
15.451.1212.1072 Contra Partida Programa Pró Infra
387-4490.51.1201.....R$ 10.300,00
16.482.1208.1031 Fundo Municipal de Moradia
390-4490.51.1201.....R$ 10.000,00
16.482.1213.1073 Obras e Instalações
392-4490.51.1201.....R$ 100.000,00
Fundo Invest. Obras – Melh. Em Infra Estrutura
15.451.1201.2024 Plano de Obras (Administração)
397-3390.36.1202.....R$ 1.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Diversas da Administração
04.126.0301.1022 Contra Partida PEA (P.M.A.T.)
401-4470.42.1301.....R$ 223.000,00
17.512.1215.1015 Contra Partida Progr. Pró Saneamento
407-4470.42.1301.....R$ 53.600,00
28.843.1303.2029 Juros da Dívida Contratada
410-3290.21.1301.....R$ 130.000,00
28.843.1306.1016 Amortização da Dívida Contratada
411-4690.71.1301.....R$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de outubro de 2004.-

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. n° 1.109/04

D E C R E T O N°4. 603
de 06 de Outubro de 2004

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 316.284,00(Trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de Dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 316.284,00 (Trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0201.1002 Equipamento e Material Permanente
16-4490.52.0201.....R$ 3.454,00
02.061.0204.2002 Manutenção da Unidade
24-3390.39.0201.....R$ 1.700,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0407.2002 Manutenção da Unidade
51-3390.39.0401.....R$ 6.000,00
04.331.0407.2009 Vale Transporte
52-3390.49.0401.....R$ 62.500,00
04.331.0407.2010 Assist.Médico Hospitalar ao Servidor Público
53-3390.39.0401.....R$ 26.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0724.2002 Manutenção da Unidade
173-3390.39.0701.....R$ 8.000,00
Creches
12.365.0724.1002 Equipamento e Material Permanente
190-4490.52.0703.....R$ 1.230,00
Ensino Fundamental
12.306.0725.2014 Merenda Escolar-Gênero Alimentício
196-3390.30.0704.....R$ 45.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0811.2002 Manutenção da Unidade
271-3390.30.0801.....R$ 1.200,00

SECR.DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
309-3390.39.1001.....R$ 5.000,00
10.302.1001.2043 Repasse a Santa Casa
319-3350.43.1001.....R$ 30.000,00
Depto.de Vigilância Sanitária
10.304.1009.1002 Equipamento e Material Permanente
333-4490.52.1002.....R$ 1.200,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Depto.de Conservação
15.452.1106.2022 Iluminação Pública
358-3390.39.1102.....R$ 122.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências

Poder Executivo

15.451.1211.2002 Manutenção da Unidade
385-3390.39.1201.....R$ 3.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0204.2002 Manutenção da Unidade
22-3390.30.0201.....R$ 5.154,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0305.1002 Equipamento e Material Permanente
29-4490.52.0301.....R$ 1.700,00
04.123.0305.2008 Despesas de Exercícios Anteriores
36-3390.92.0301.....R$ 5.000,00
04.123.0403.2089 Contratação de Estagiários
38-3390.39.0301.....R$ 500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0401.2080 Reestruturação Administrativa
41-3390.39.0401.....R$ 1.000,00
04.122.0402.2088 Melh.do Desem.Prof.do Serv.Públ.Mun.
42-3390.39.0401.....R$ 1.000,00
04.122.0403.2089 Contratação de Estagiários
43-3390.39.0401.....R$ 600,00
04.122.0407.1002 Equipamento e Material Permanente
46-4490.52.0401.....R$ 13.200,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Comunicações
24.131.0522.1002 Equipamento e Material Permanente
67-4490.52.0502.....R$ 1.000,00
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0501.1002 Equipamento e Material Permanente
73-4490.52.0503.....R$ 500,00
Promoção Social
08.244.0502.2135 Convênios/Contrapartida Assistência Social
81-3390.39.0503.01.....R$ 1.100,00
08.244.0505.1002 Equipamento e Material Permanente
89-4490.52.0503.01.....R$ 500,00
Depto.de Segurança Pública
06.181.0514.1002 Equipamento e Material Permanente
92-4490.52.0504.....R$ 7.500,00
Fundo Municipal da Defesa dos Direitos Difusos
14.422.0520.1002 Equipamento e Material Permanente
135-4490.52.0510.....R$ 4.500,00

SECRETARIA DE AGRIC.IND.E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
20.605.0610.1002 Equipamento e Material Permanente
156-4490.52.0601.....R$ 1.200,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0724.2002 Manutenção da Unidade
193-3390.30.0703.....R$ 1.230,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Fundamental
12.361.0701.1024 Progr.Mun.Constr.,Ampl.e Ref.Escola
197-4490.51.0704.....R$ 1.700,00
12.361.0725.1002 Equipamento e Material Permanente
207-4490.52.0704.....R$ 53.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0811.2002 Manutenção da Unidade
272-3390.36.0801.....R$ 1.200,00

SECR.TURISMO E M.AMB/ FDO.MUN.TURISMO
Secretaria e Dependências
23.695.0908.1071 Obras e Instalações
297-4490.51.0901.....R$ 147.500,00

SECR.DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
307-3390.30.1001.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Depto.de Conservação
15.452.1106.1001 Obras e Instalações
351-4490.51.1102.....R$ 1.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.1001 Obras e Instalações
378-4490.51.1201.....R$ 1.200,00
15.451.1211.1002 Equipamento e Material Permanente
379-4490.52.1201.....R$ 6.000,00
15.451.1211.2002 Manutenção da Unidade
383-3390.39.1201.....R$ 3.000,00
Fundo Inv.Obras-Melh.em Infra-Estrutura
15.451.1201.1011 Próprios Municipais
394-4490.51.1202.....R$ 5.000,00
15.451.1201.2023 Devolução dos Planos
396-3390.93.1202.....R$ 5.000,00
15.451.1214.1070 Expansão de Iluminação Pública
399-4490.51.1202.....R$ 31.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Diversas da Administração
28.843.1303.2029 Juros da Dívida Contratada
410-3290.21.1301.....R$ 5.000,00
28.843.1306.1016 Amortização da Dívida Contratada
411-4690.71.1301.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de outubro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Retificação

Na edição da Imprensa Oficial nº 527, de 06 de outubro de 2004, pág. 4, no Decreto nº 4600, de 05.10.04

Onde se lê:

Considerando que o último reajuste da água, esgoto, deu-se em 22 de maio de 2003;

....§ 4º - Comercial
.....
.....
.....
31 a 50m³ 4,26 / m³

Leia–se:

Considerando que o último reajuste da água, esgoto, deu-se em 22 de **junho** de 2003;

....§ 4º - Comercial
.....
.....
.....
31 a 50m³ **3,15 / m³**

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 01/10 a 07/10/04

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 0519/03 – Fernando Hamati – Ambulante Água de Coco
Proc. 4730/02 – Dona Ani Rotisserie Ltda ME – Rotisserie
Proc. 0215/95 – Iracy Gomes de Carvalho ME – Bar e Mercearia
Proc. 5288/00 – Aparecida Esteves Sanches Atibaia ME – Mini Mercado
Proc. 5051/01 – O Gordo II Restaurante e Pizzaria – Restaurante e Pizzaria
Proc. 0082/98 – Edson Donizetti Aparecida Siqueira Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 0142/96 – Mario Antonio Melilli ME – Lanchonete
Proc. 0801/95 – Carlos Alberto Pereira Atibaia ME – Mercearia
Proc. 0944/95 – Matsuse Kumitake Ind. Com. Prod. Alimentícios Ltda – Ind. Com. Prod. Alimentícios
Proc. 4598/01 – José Luiz da Silva Mini Mercado ME – Bar e Lanchonete e Mini Mercado
Proc. 3746/99 – L B Godoi Alimentos – Com. Varej. Prod. Alimentícios
Proc. 4935/00 – D´Ley Padaria e Confeitaria Ltda EPP – Padaria
Proc. 0410/97 – A B L Soares ME – Açougue
Proc. 1195/97 – José Maria elix Atibaia ME – Com. Varej. Carnes
Proc. 0474/95 – C. Bueno Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0393/95 – Bar e Mercearia Estação Maracanã Ltda ME – Mercearia
Proc. 3823/04 – André Guirao Filho ME – Lanchonete
Proc. 3823/04 – Pesseti e Cia Ltda ME – Supermercado
Proc. 4104/01 – Ivone da Silva Morais Bar ME – Lanchonete
Proc. 0565/03 – Portão da Montanha Lanchonete e Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 4779/03 – Wilma Pereira da Silva Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 5815/03 – Fernanda Valentim Teodoro ME – Lanchonete
Proc. 1493/01 – Nilza Felíccia Narcizo ME – Conveniências
Proc. 3882/04 – Marcia Ianuzzi ME – Com. Farinha de Trigo e Mercearia
Proc. 3225/04 – Neves Franco e Franco Com. Representação Ltda – Com. Prod. Alimentícios
Proc. 3237/04 – Marlene Bueno Benachio – Chocolates Artesanal
Proc. 3656/02 – Marcia Aparecida Lessa Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 5154/00 – Jorge Geremias Ramos ME – Com. Laticínios e Conservas
Proc. 0435/95 – Vilma Lino de Andrade Moura ME - Lanchonete

Área de Farmácia
Proc. 3677/99 – Francisco Geraldi e Filho Ltda – Prod. Químicos para Piscina
Proc. 0186/98 – M N Equipamentos para Piscina ME - Prod. Químicos para Piscina
Proc. 1647/02 – Aqua Nova Shopping Ltda - Prod. Químicos para Piscina
Proc. 3874/01 – Comércio de Produtos Limpeza – Com. prod. Limpeza
Proc. 3688/99 – Cruz e Bueno Ltda – Prod. Químicos para Piscina
Proc. 3679/99 – Irmãos Tsuji e Cia Ltda – Prod. Químicos para Piscina
Proc. 1923/97 – M. de L. Oliveira Embalagens ME – Com. Artigos Higienes e Limpeza
Proc. 0173/95 – Ética Manipulação Farmacêutica Ltda ME – Farmácia de Manipulação
Proc. 2198/99 – Farmácia Alquifarma Ltda ME – Farmácia

Área de Odontologia
Proc. 0332/97 – Benedito Apdo. Arantes – Consultório odontológico
Proc. 0332/97 – Benedito Apdo. Arantes – Equipamento

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0421/95 – Lago Dourado Motel, bar e Lanchonete Ltda - Motel
Proc. 4171/04 – Francisca da Silva Santos – Salão de Cabeleireiros
Proc. 3939/04 – Ricardo Fresse Neto Júnior Academia ME – Atividades de condicionamento físico
Proc. 0416/95 – Carvalho e Leite Comércio Hoteleiro Ltda – Hotel
Proc. 2638/04 – Espaço Crescer Livre Criatividade – Escola

Área de Medicina
Proc. 3706/04 – Januário Massayuki Nakamua ME – Com. Varejista de Ótica
Proc. 1492/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Seriços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 3552/04 – Luci Silva de Arruda Lanchonete ME – Lanchonete – Prot. 4164/04 – DEFERIDO 24/11/04
Proc. 3833/04 – F M dos Santos Bebidas EPP – Com. Atacadista Bebidas – Prot. 4188/04 – INDEFERIDO
Proc. 4573/00 – Maria Aparecida Marques Atibaia ME – Lanchonete – Prot. 4179/04 – DEFERIDO 24/11/04
Proc. 3464/04 – Lucirlei Alves de Lima Sanches ME – Com. Varejista Carnes – Prot. 4202/04 – INDEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1186/95 – Pargos Atibaia Country Club e Colônia de Férias Ltda – Camping – Prot. 4152/04 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3919/04 – Li Chan An Lanchonete ME – Lanchonete – AI 8886 – Limpeza de caixa d´água, porta sem mola na área de manipulação e caixas de madeiras na área de manipulação

Área de Farmácia
Proc. 0279/98 – Braz Gomes da Silva Atibaia ME – Drogaria – AI 6683

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4216/04 – Clotildes Capeletti – Massagista – AI 9154 – Não requerer o cadastro do estabelecimento
Proc. 4215/04 – Marke Treinamento Ltda – Escola de Informática – AI 9157 Não requerer o cadastro para atividade desenvolvida

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 3482/04 – Joacir dos Santos – Fabricação de Sorvetes – AIPM 1246 Não possuir licença de funcionamento para a atividade exercida
Proc. 4184/04 – Alessandra Farah – Barraca de Favos – AIPM 2126 – Não requerer licença de funcionamento para atividade exercida

Atos da Vigilância Sanitária

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1809/97 – Adelvo Silva Atibaia ME – Lanchonete e Sorveteria – T. Intim. 4238
Proc. 0212/03 – David Souza Lima Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – T. Intim. 5487
Proc. 3596/99 – Aguinaldo Rodrigues da Silva Atibaia ME – Bar e Mercearia – T. Intim. 6510
Proc. 0421/04 – Rosa Maria Iosi Bar ME – Bar – NRM 2436
Proc. 5872/03 – Carlos Roberto Santos Souza ME – Mini Mercado – NRM 813, NRM 814 e NRM 815

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0773/03 – Walprice Atibaia Comércio de Alimentos Ltda ME – Mini Mercado – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3604/99 – Akemi Kanetti Koga – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

Área de Odontologia
Proc. 6110/03 – Fernanda Di Gennaro Toshi – Consultório – Encerramento de Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 3123/04 – Aparecida Portero Cervantes ME – Lanchonete – AI 8863
Proc. 2840/04 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Com. Atac. Frutas – AI 8902
Proc. 2839/04 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Com. Atac. Frutas – AI 8901
Proc. 2844/04 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Com. Atac. Frutas – AI 7472
Proc. 2842/04 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Com. Atac. Frutas – AI 8904
Proc. 3336/04 – Maria Susete Nascimento Gonçalves Meireles EPP – Confeitaria e Doceria – AI 8323
Proc. 2840/04 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Com. Atac. Frutas – AI 8902

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2890/04 – Lago Dourado Motel Bar e Lanches Ltda – Motel – AI 8844
Proc. 4185/04 – Elza de Andrade Camargo – Salão de Cabeleireiro – AI 9153
Proc. 0302/04 – Carvalho e Leite Comércio Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaruante – AI 7671 e AIPM 2421
Proc. 0299/04 – Carvalho e Leite Comércio Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaruante – AI 7668 e AIPM 2424
Proc. 0301/04 – Carvalho e Leite Comércio Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaruante – AI 7670 e AIPM 2423
Proc. 0305/04 – Carvalho e Leite Comércio Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaruante – AI 7671 e AIPM 2422
Proc. 0297/04 – Carvalho e Leite Comércio Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaruante – AI 7667 e AIPM 2418
Proc. 4215/04 – Marve Treinamento Ltda – Escola de Informática – AI 9157

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Medicina
Proc. 5036/01 – De: Centro Hospitalar Atibaia S/C Ltda – Hospital Geral e Demais Atividades – Para: Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Medicina
Proc. 5164/00 – Neonefro e Clínica Médica – Diálise – Responsável Técnica: Fabia Fernandes CRM 78725
Proc. 0219/01 – Casa de Repouso Jornada e Paz Ltda – Casa de Repouso – Responsável Técnico: Gertrudes Zeila Lino Matos

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 4881/00 – Drogaria Canaã Ltda ME – Drogaria e Perfumaria – Responsável Técnico: Mary Elen Franco Pereira – CRF 35303

Área de Odontologia
Proc. 0586/04 – Meiry Mayumi Horita – Consultório – Responsável Técnica: Renata Monique CRO 84128
Proc. 3166/04 – Elvira Pinheiro – Consultório – Responsável Técnica: Karla dos Santos Diniz CRO 55294
Proc. 0775/97 – AMO Atibaia Assist. Med. Odontol. S/C Ltda – Clínica Odontológica – Responsável Técnico: Luciano de Paula Andrade Gouveia CRO 53018

Área de Medicina
Proc. 5164/00 – Neonefro e Clínica Médica – Diálise – Responsável Técnica: Jerusa Luchesi CRM 97735
Proc. 0219/01 – Casa de Repouso Jornada e Paz S/C Ltda – Casa de Repouso – Responsável Técnico: Cesar Benedito Alves CRM 56843
Proc. 2823/01 – Mercides Yoshida – Drogaria e Perfumaria – Responsável Técnica: Andréa do Carmo Leite CRF 17210

Área de Medicina Veterinária
Proc. – Vivian Ohira Rações ME – Com. Varej. Artigos animais e rações – Responsável Técnico: Noel Ferreira Costa Jr.

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 1434/04 – Av. Carvalho Pinto – Despejos na calçada – Em Andamento
Proc. 136/04 – R. Edmundo Zanoni – Esogto – Solucionado
Proc. 1169/04 – R. Antonio Garcia Lara – Esgoto – Solucionado

Área de Alimentos
Proc. 1365/04 – R. Prof. Sonia T. S. Perez – Refeições em residência – Não Localizado
Proc. 1233/04 – Estr. Guaxinduva – Alimentos Irregulares – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 1451/04 – Av. Juca Peçanha – Cães – Solucionado
Proc. 1409/04 – R. Benedito Santos – Cães – Orientações
Proc. 1442/04 – R. Sebastião G. Gimenes – Maus Tratos – Não Procede
Proc. 1450/04 – R. Ipês – Animais – Não Procede
Proc. 1406/04 – R. Rosas – Animais – Orientações
Proc. 1333/04 – R. João Paulino Santos – Despejo Canil – Em Andamento
Proc. 1381/04 – R. das Violetas – Cães – Solucionado
Proc. 1428/04 – Estr. Velha Bragança – Canil – Solucionado
Proc. 1292/04 – R. José Rodrigues da Cunha – Cães – Solucionado
Proc. 1435/04 – R. Lamatine Fagundes – Cães – Não Procede
Proc. 0554/04 – R. maria Apda. Bulher – Cães – Não Procede

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0538/04 – R. F – Equinos - Orientações
Proc. 0929/04 - . Dracenas – Gatos – Solucionado
Proc. 1411/04 – R. Cap. José Alves Vieira – Cão – Não Localizado
Proc. 1385/04 – Estr. Boa Vista – Cão – Solucionado
Proc. 1419/04 – R. Clóvis Soares – Cão – Solucionado
Proc. 1194/04 – R. José Pires de Camargo – Criação de Galinhas – Solucionado
Proc. 1376/04 – R. do Sapateiro – Cão – Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Prestadores de Serviços de Saúde
Proc. 1064/04 – Oswaldo – Massagista – T. Intim. 4233 Está intimado a paralisar a atividade de massagista imediatamente. O não cumprimento acarretará em sanções legais, visto não ter apresentado habilitação para exercer esta atividade.

Área de Meio Ambiente
Proc. 0637/04 – Luiíz Carlos Becker – Piscina – AI 9156
Proc. 1057/04 – Arnaldo Apparecido de Almeida Ramos – Esgoto – AI 9155
Proc. 0310/04 – Valter Antonio Rufino – Caixa de água aberta – AI 8711, AIPM 6473 e NRM 2392

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Comunicado CVS - 316 - GT Alimentos/ DITEP, de 30-9-2004 - considerando a Resolução RE Anvisa 217 de 31 de agosto de 2004, publicada no DOU de 1/9/04, acerca da empresa San Francisco de São Gonçalo Com. e Ind. de Panificados Ltda (Firenze), republica o teor da mesma:
Resolução - RE 217, de 31-9-2004
O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 464, de 30 de junho de 2004, considerando o § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000; considerando os artigos nºs 45, 46 e o inciso II do art. 48, do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; considerando a concessão de licença sanitária nº 28244516 pelo Núcleo de Vigilância Sanitária do Instituto Estadual de Saúde Pública da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, resolve:
Art. 1º Determinar a liberação para venda dos produtos fabricados pela empresa San Francisco de São Gonçalo Com. e Ind. de Panificados Ltda (Firenze), CNPJ 04.094.282/0008-60, situada no Município da Serra/ES;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução - RE nº 191, de 10 de agosto de 2004.

Comunicado CVS - 313 - GT Alimentos/ DITEP, de 29-9-2004 - referente aos produtos comercializados com as denominações: Doce de Leite, marca Produtos Rydan, contendo impresso na rotulagem o registro SIF nº 450/ 2001, fabricado por Jomar Indústria e Comércio, Rua José A de Souza, 700, Soledade de Minas-MG, CNPJ 71.250.948/0001-43; Geléia Real marca Royal Jelly, contendo impresso na rotulagem o registro SIF nº 0005/4123, fabricado por Apis Nativa Produtos Naturais Ltda., Rua Irineu Bornhausen, 315, Araranguá- SC, CNPJ 95.765.285/0001-68; Ricota Fresca , marca Agrolac, contendo impresso na rotulagem o registro SIF nº 0011/2822, fabricado por Agrolac Com. E Ind. De Lat.Seritinga- MG, CNPJ 86.679.750/0001-57; informa que se trata de produtos em desacordo com a legislação em vigor por não estar registrado no Serviço de Inspeção Federal utilizando rótulo falsificado; Determina a suspensão de venda dos produtos e a inutilização pelos GT Visa Regionais e Municipais, com lavratura do Termo de Inutilização, de todas as unidades onde forem encontradas.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – com Fábio Kenji Inui.

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

ANVISA DETERMINADA A SUSPENSÃO DA VENDA DO VIOXX
DETERMINADA A SUSPENSÃO CAUTELAR DA COMERCIALIZAÇÃO DE TODOS OS MEDICAMENTOS QUE CONTENHAM ROFECOXIBE, PRINCÍPIO ATIVO DO ANTI-INFLAMATÓRIO E ANALGÉSICO VIOXX. A MEDIDA FOI TOMADA DEPOIS QUE O FABRICANTE DO VIOXX, MERCK SHARP DOHME, INFORMOU À AGÊNCIA, AO FOOD AND DRUG ADMINISTRATION (FDA), ÓRGÃO REGULADOR DE MEDICAMENTOS NOS ESTADOS UNIDOS, E DEMAIS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO AUMENTO DE PROBLEMAS CARDIOVASCULARES.
Os consumidores que fazem uso contínuo do produto devem procurar seu médico, que definirá qual a melhor opção para o tratamento. Até hoje a Anvisa não foi notificada por profissionais de saúde de efeitos semelhantes com o medicamento.

Comunicado CVS - 309 - GT de Correlatos/ DITEP, de 24-9-2004 - contendo comunicado da empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda, sita à Rua Michigan, 735, São Paulo/SP, acerca do recolhimento voluntário do produto creatinine/creatinina, nº lista 7D64-20, lote 14032 HW00, utilizado para quantificação de creatinina em soro, plasma ou urina humana, devido a presença de um precipitado no Reagente Creatinina 1 (R1) e também por apresentar resultados inconsistentes, falsamente baixos ou elevados, considerando também carta da empresa aos clientes comunicando o evento e a necessidade de devolução do lote especificado, Determina:
1. A interdição, a proibição da comercialização e uso do produto creatinine/creatinina, nº da lista 7D64-20, lote 14032 HWOO, ainda porventura no mercado;
2. O recolhimento pela empresa do lote do produto, ainda porventura no mercado;

Comunicado CVS - 314 - GT de Medicamentos/DITEP, de 30-9-2004 -face o que consta na Resolução RE n.º 1471 - DOU 16/09/04, referente aos produtos, Omeprazol pellets 10%, lotes n.ºs Opcaco84, Opcaco85, Opcaco86 e Opcaco87, D.F 06/03 - D.V 05/05 e Itraconazol 22%, lote N.º Ipcaco12, D.F 06/ 03 - D.V 05/06, fabricados e exportados pela empresa Lee Pharma PVT, localizada na Índia e adquiridos pela empresa Acessory Têxtil Ltda, CNPJ N.º 00.007.528/0001 -92, localizada na Praça Paulo Gianotti, 17 - São Paulo - SP, sem autorização de funcionamento concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa determina:
1 - a proibição do comércio, a interdição e uso dos lotes dos produtos acima citados;

Comunicado CVS - 315 - GT de Medicamentos/DITEP, de 30-9-2004 - à vista do que consta na Resolução RE n.º 1469 - DOU 16/09/04, referente aos produtos, Óleo de Copaíba 30 ml e Mel Rosado, fabricados pela empresa F. Pontes de Aguiar - Me, localizada na Avenida Borges Leal, 2299 - Aparecida - Santarém/PA, sem registro/notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa determina:
1 - a proibição da comercialização, a interdição e uso dos produtos citados;

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4413-5461 / 4413-4703

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18/ 2004
De 29 de setembro de 2004

Dá publicidade à decisão liminar do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADIN nº 116.030.0/8-00, que suspendeu com efeito *ex nunc*, a vigência e a eficácia da Lei Municipal nº 3.390 de 03 de março de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Odair Bedore, usando de suas atribuições, dá publicidade à decisão liminar do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADIN nº 116.030.0/8-00, que suspendeu com efeito *ex nunc*, a vigência e a eficácia da Lei Municipal nº 3.390 de 03 de março de 2004.

Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2004

ODAIR BEDORE
Presidente

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 06 DE OUTUBRO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04- segue para a ordem do dia na sessão de 17.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 025/04; encontra-se na comissão de finanças prazo do projeto com a emenda: 15.09.04- Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 09.08.04- Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.08.04; nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 075/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.10.04- prazo do projeto com a emenda-16.11.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04- marcada audiência pública para o dia 03.05.04 às 19 horas, na Câmara Municipal. Na sessão do dia 12 de maio de 2004, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 023/04; redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 10.09.04- Na sessão do dia 17.05.04, o vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 024/04- encontra-se na comissão de finanças- Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda modificativa nº 86/04, encontra-se na comissão de justiça- prazo do projeto com a emenda: 12.12.04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04-prazo do projeto com a emenda 21.06.04-Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a comissão de educação- na sessão do dia 17.05.04, o vereador Takao Ono apresentou. O projeto Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.08.04; nesta sessão, o vereador Ismael A. Fernandes apresentou emenda nº 072/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.10.04- prazo do projeto com a emenda: 16.11.04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 033/04 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do bairro da Boa Vista; ***segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04- prazo do projeto: 18.08.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 050/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.06.04- encontra-se na comissão de finanças— prazo da comissão: 06.09.04- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.09.04- Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva requereu adiamento por duas sessões- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 91/04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 041/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a colocação de placas indicativas nos locais que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 27.08.04- prazo do projeto: 22.09.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.09.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Raildo Santos requereu vistas- segue para a ordem do dia de 20.09.04.Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda nº 89/04, que foi redistribuída às comissões.***

6. PROJETO DE LEI Nº 057/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre colocação de nomenclaturas de ruas no Bairro do Portão; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 28.09.04- prazo do projeto:1º.11.04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 058/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre colocação de nomenclaturas de rua no Bairro Itapetinga; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 30.09.04- prazo do projeto: 1º.11.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 04.10.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 13.10.04. 8.***

9. PROJETO DE LEI Nº 060/04, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, dispõe

Poder Legislativo

sobre denominação de estradas municipais nos Bairros Ponte Alta e Mato Dentro; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão 14.09.04- prazo do projeto: 1º.11.04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 061/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Rua, no Bairro de Caetetuba; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.10.04- prazo do projeto: 08.11.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 062/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Bairro de Caetetuba; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 21.09.04- prazo do projeto- 08.11.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 087/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.09.04- prazo do projeto com a emenda: 12.12.04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 063/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre fechamento de vilas e ruas residenciais sem saída; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 08.09.04- prazo do projeto: 21.11.04***

13. PROJETO DE LEI Nº 064/04, de autoria do Senhor Prefeito dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa da pessoa portadora de necessidades especiais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências; ***encontra-se comissão de justiça- prazo da comissão: 16.09.04- prazo do projeto: 28.11.04***

14. PROJETO DE LEI Nº 065/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar os serviços de moto taxis no Município; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto: 28.11.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 066/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de via pública no bairro Jardim Alvinópolis II; ***encontra-se na comissão de justiça: prazo da comissão: 28.09.04- prazo do projeto: 07.12.04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 067/04, de autoria do vereador Abel Apparecido Bueno do Prado, declara de Utilidade Pública, à Associação de Moradores e Amigos do Alvinópolis (AMADA); ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão: 28.09.04- prazo do projeto: 07.12.04***

17. PROJETO DE LEI Nº 068/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Elektro-Eletricidade e Serviços S/A para os fins que especifica; ***encontra-se na Comissão de educação- prazo da comissão: 12.10.04- prazo do projeto: 07.12.04.***

18. PROJETO DE LEI Nº 069/04, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, autoriza o Poder Executivo a instalar câmeras para monitoramento nas principais vias públicas do Município; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.09.04- prazo do projeto: 12.12.04.***

19. PROJETO DE LEI Nº 070/04, de autoria do Senhor Prefeito que institui a política municipal de recursos hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos e cria o Sistema Municipal de gerenciamento dos recursos hídricos; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo, obras, saúde e finanças- prazo do projeto 15.12.04.***

20. PROJETO DE LEI Nº 071/04, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de escola no bairro da Boa Vista; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 15.12.04.***

21. PROJETO DE LEI Nº 072/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa despesas do Município de Atibaia, para o Exercício de 2005, no valor de R$133.413.000,00; ***de acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, à comissão de Finanças- Publique-se.***

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04- segue para a pauta de Sessão Extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 018/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04-prazo do projeto com as emendas- 05.06.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Rogério R. da Silva, apresentou emenda aditiva nº 029/04, segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda: 02.08.04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.09.04-prazo do projeto com a emenda- 22.09.04- segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 08.09.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda aditiva nº 085/04 – encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 22.09.04- prazo do projeto com a emenda:12.12.04.***

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04. segue para a ordem do dia de 31.05.04- nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda aditiva nº 42/04, que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda: 29.09.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 94/04.***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito***

Poder Legislativo

recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 05.06.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Pedro Y. Tominaga apresentou emenda nº 034/04- segue para a comissão de lazer e turismo- prazo do projeto com a emenda: 22.09.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04, retirado da pauta por apresentação de emenda do vereador Pedro Y. Tominaga, na sessão do dia 09.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 070/ 04. Encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 21.09.04- prazo do projeto com a emenda- 08.11.04.

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- tendo em vista a resposta do Senhor Prefeito, redistribuir às comissões de parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 16/05/04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 11.06.04- prazo do projeto: 10.06.04.No dia 07.06.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda aditiva nº 044/04 que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de parcelamento do solo-prazo do projeto com a emenda: 06.10.04- encontra-se na comissão de parcelamento do solo.Na sessão do dia 09.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 071/04, que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de obras prazo da comissão: 12.10.04- prazo do projeto com a emenda: 08.11.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo do projeto-20.04.04, na sessão do dia 19.04.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 16/04 ; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto com a emenda: 29.05.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 035/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 23.06.04- prazo da comissão: 01.06.04- Na sessão do dia 02.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou a subemenda nº04/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 23.08.04- prazo do projeto com a emenda: 11.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 08.09.04. Na sessão do dia 08.09.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 084/ 04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.09.04-prazo do projeto com a emenda: 18.10.04.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 003.08.04- prazo do projeto: 01.09.04, na sessão do dia 16.08.04, o ver. Ismael A. Fernandes apresentou emenda modificativa nº 074/04- encontra-se na comissão de educação: Prazo da comissão- 05.10.04- prazo do projeto com a emenda: 16.11.04.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que inclui os inciso XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX no artigo 1º da lei complementar nº 400/03, a qual atualizou a redação da lei complementar 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto:10.09.04, na sessão do dia 17.05.04, 0 vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 026/04,- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.Na sessão do dia 09.08.04, o vereador Nelson Maturana apresentou a emenda substitutiva nº 069/04- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda- 08.11.04.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/04, de autoria dos vereadores Sebastião Batista Machado e Reinaldo de Jesus Silva, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo; Prazo da comissão: 03.08.04- prazo do projeto: 29.09.04.Na sessão do dia 02.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda nº 68/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto com emenda: 1º.11.04.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que revoga a Lei Complementar nº 426 03.06.04, que dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais existentes no Município; ***segue para a pauta da ordem do dia de 23.08.04, nesta sessão, o vereador José B. Denig requereu adiamento de discussão por duas sessões- segue para a pauta da ordem do dia de 08.09.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Takao Ono apresentou emenda nº 088/04, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.09.04- prazo do projeto com a emenda: 12.12.04.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/04, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Pedro Yoshihiro Tominaga, Raildo Santos e Nelson Maturana, autoriza o SAAE a executar com recursos próprios as obras que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 05.10.04- prazo do projeto: 27.10.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre alteração do artigo 1º da lei complementar nº 317/00 que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de serviço neste município; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto:27.10.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a adquirir as áreas de terra que especifica pertencentes a Rede Ferroviária Federal S/A, RFFSA localizadas nos bairros de Caetetuba, Mato Dentro e Tanque, neste Município, ***prazo do projeto: 1º.11.04.(retirado o regime de urgência).segue para a comissão de finanças- No dia 13 de setembro de 2004, o Sr. Prefeito enviou à Câmara, ofício nº 00443/2004-ATL, no sentido de que seja revisto a retirada do pedido de urgência do mesmo. Segue para a comissão de justiça apreciar.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta nas condições que especifica, áreas de terras situadas à Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco- Parque Jerônimo de Camargo neste Município; ***encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 22.08.04- prazo do projeto:***

Poder Legislativo

11.09.04.segue para pauta da sessão extraordinária do dia 08.09.04- nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda aditiva nº 083/04- prazo do projeto com a emenda: 18.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.09.04.

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área A3, 11.828,11m2 situada no Jardim Alvinópolis nas condições que especifica; ***encontra-se na comissão de obras-prazo da comissão: 25.08.04- prazo do projeto: 11.09.04.segue para pauta da sessão extraordinária do dia 08.09.04- nesta sessão, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda nº 081/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 18.10.04- encontra-se na comissão de justiça-prazo da comissão: 19.09.04.***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Balneário Municipal e da administração e exploração do respectivo serviço público precedido de obra pública; ***Retirado o pedido de regime de urgência em 18.08.04 (ofício nº 217/04)- prazo do projeto-31.10.04- encontra-se na comissão de obras-prazo da comissão: 08.09.04 – prazo do projeto: 31.10.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 90/04.***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de bonde turístico e outorgar a concessão de direito real de uso dos serviços e da administração e exploração do respectivo serviço público do bonde turístico precedido de obra pública; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04-retirado da pauta. Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 09.08.04- prazo do projeto: 11.09.04- Retirado o regime de urgência em 17.08.04 (ofício 212/04)- prazo do projeto: 31.10.04- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 08.09.04.Na sessão dia 30.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 080/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, parcelamento do solo, educação, obras e finanças- prazo da emenda com o projeto: 28.11.04.encontra-se na comissão de justiça-prazo da comissão:18.09.04.***

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a Organização de Cargos Empregos e Carreiras estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências; ***segue para a comissão de finanças-prazo do projeto: 08.11.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04.segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda 93/04.***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 043/04, de autoria do vereador Raildo Santos, disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto: 21.11.04.***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre alteração do artigo 37 e a exclusão do art. 39 da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1999, sobre o sistema de transporte público- ***encontra-se na comissão de justiça-prazo da comissão: 29.09.04- prazo do projeto 07.12.04.***

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045/04, de autoria do vereador Odair Bedore, dispõe sobre a supressão do Termo "oficiais" no inciso VI, art. 5º da Lei Complementar nº 376 de 20 de setembro de 2001, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados bem como de autarquias municipais e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça: prazo da comissão: 01.10.04- prazo do projeto: 12.12.04.***

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 046/04, de autoria do vereador Odair Bedore, altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da lei complementar nº 208/97, que dispõe sobre autorização para instalação e funcionamento de motéis no Município; ***às comissões de justiça e parcelamento do solo- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda nº 095/04.***

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 047/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre a implantação, no âmbito do Município, do serviço de transporte de passageiros por intermédio de "peruas ou vãs" e dá outras providências; ***às comissões de justiça, obras e finanças- prazo do projeto- 15.12.04.***

44. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 048/04, de autoria do Senhor Prefeito, Autoriza o Poder Executivo a aliena, por permuta, nas condições que especifica área de terras situada à Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, Bairro da Ressaca neste Município; ***às comissões de justiça, obras e finanças- prazo do projeto- 15.12.04.***

45. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça-recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para a ordem do dia de 03.05.05, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 021/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04.Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda nº 55/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 23.08.04- segue para a pauta da ordem do dia de 30.08.04, nesta sessão, os vereadores José Bernardo Denig e Rogério Ribeiro da Silva -apresentaram emendas nºs 77/04 e 78/04 e foram redistribuídas à comissão de justiça-encontram-se na comissão de justiça-prazo da comissão: 23.09.04.***

Poder Legislativo

46. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (horário das sessões de Câmara); ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 12.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça- segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou a emenda modificativa nº 022/04 que foi redistribuída à comissão de justiça- prazo da comissão: 19.05.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão, o vereador José Bernardo Denig apresentou emenda modificativa nº 039/04 -encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.06.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04. na sessão do dia 02.08.04, o vereador Takao Ono apresentou emenda modificativa nº 67/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 23.08.04, segue para a pauta da ordem do dia de 30.08.04.Nesta sessão, o vereador Edson A. Gonçalves apresentou emenda nº 079/04 – encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.09.04.***

47. PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 134/04, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara e outros, que altera a redação do artigo 28 da LOM (votação secreta); ***a comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 02.08.04- O parecer da comissão foi enviado ao departamento jurídico da Câmara, para exarar parecer.Na Sessão do dia 16.08.04, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda aditiva nº 073/04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 1º 09.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 20.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 92/04.***

48. DIVERSOS Nº 044/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Atibaia, encaminha Balancete Mensal referente ao mês de setembro de 2004; ***à comissão de finanças.***

49. DIVERSOS Nº 045/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de agosto de 2004; ***à comissão de finanças.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

EXTRATO DE CONTRATOS
EXERCÍCIO 2004

Contrato nº 037/2004 de 06/07/2004 (CANCELADO)

Contrato nº 038/2004 de 14/07/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Anderson Ferreira de Souza.
Finalidade: prestação de serviços realização de show em comemoração festa do padroeiro do Município.
Prazo: 04/08/2004 das 22:30 às 00:30 horas.
Valor total: R$1.000,00 (Hum mil reais)

Contrato nº 039/2004 de 14/07/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Fruti Pró Serviços de Som Ltda.
Finalidade: prestação de serviços realização de show em comemoração festa do padroeiro do Município.
Prazo: 06/08/2004 das 22:00 às 00:30 horas.
Valor total: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Contrato nº 040/2004 de 19/07/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: M.B. Eletrotécnica CP Ltda.
Finalidade: execução dos serviços de extensão de rede secundária de energia elétrica e instalação de 06 luminárias em diversas ruas deste Município.
Prazo: 60 dias a contar da emissão da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras.
Valor total: R$4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Processo Licitatório: Convite nº 015/2004

Contrato nº 041/2004 de 19/07/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Antonio Celso do Prado Areia – ME.
Finalidade: contratação de empresa para prestação de serviços de até 50 horas/mês de serviços de máquina retroescavadeira, para abertura de valas e compactação de lixo no aterro sanitário , neste Município.
Prazo: 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Valor: R$1750,00 (hum mil setecentos e cinqüenta reais) mensais.
Processo Licitatório: Convite nº 014/2004.

Contrato nº 042/2004 de 27/07/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada:Pedreira Jaguari Pav. e Construção Ltda.
Finalidade: Empreitada com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de 3.157,10 m² de pavimentação asfáltica na Rua sete de setembro, no Jardim das Palmeiras, neste Município.
Prazo: 30 dias a contar da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras.
Valor total: 85.241,70 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
Processo Licitatório:Convite nº 016/2004.

Contrato nº 043/2004 de 27/07/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Lc Produções Artísticas Shows e Eventos .
Finalidade: prestação de serviços realização de show em comemoração festa do padroeiro do Município.
Prazo: 08/08/2004 das 21:30 às 00:00 horas.
Valor total: R$1.250,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta reais).

Contrato nº 044/2003 de 27/07/2004.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada:Mídia Promoções e Representações Artísticas S/C Ltda.
Finalidade: prestação de serviços realização de show em comemoração festa do padroeiro do Município.
Prazo: 07/08/2004 das 22:00 às 01:00 horas
Valor total: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Contrato nº 045/2004 de 27/07/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Maurinho Promoções Artísticas S/C Ltda.
Finalidade: prestação de serviços realização de show em comemoração festa do padroeiro do Município.
Prazo:05/08/2004 das 22 :00 às 01:00 horas.
Valor total: R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Contrato nº 046/2004 de 27/07/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Magikban de Comércio e Serviços Ltda
Finalidade: locação de banheiros químicos portáteis Standard, á serem utilizados durante os dias em que serão realizadas as comemorações festivas (de 03/08/2004 à 08/08/2004).
Prazo: de 03/08/2004 à 08/08/2004.
Valor total:R$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Contrato nº 047/2004 de 27/07/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada:Antenor Alves Telecomunicações ME.
Finalidade:Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos telefônicos.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Valor:340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais.

Contrato nº 048/2004 de 27/07/2004.
Contratante:Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Microm Comércio de Peças para Informática Ltda.
Finalidade: Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática.
Prazo:12 (doze) meses a contar da assinatura
Valor:R$550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) mensais.

Contrato nº 049/2004 de 27/07/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Osmar de Jesus Bueno.
Finalidade:Prestação de serviços de transporte de alunos com veículo apropriado com lotação mínima de 09 (nove) lugares que serão empregados no transporte de estudantes do período da manhã residentes no Bairro dos Pintos , neste Município, ao ponto de ônibus, par que estes possam se dirigir as escolas e vice -versa, pois onde fica localizado este Bairro é de difícil acesso do ônibus.
Prazo: início em 10/08/2004 e término no encerramento das aulas em dezembro de 2004.
Valor:R$287,00 (duzentos e oitenta e sete reais) mensais, observado o período letivo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÕES 2004.

Prorrogação nº 011/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: SMARAP Informática Ltda.
Finalidade:Prorrogar por12 (doze) meses o contrato original para o período de 17/06/2004 à 16/06/2005.
Data: 16/06/2004
Valor R$410,29 (quatrocentos e dez reais e vinte e nove centavos) mensais.

Prorrogação nº 012/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom jesus dos Perdões.
Contratada: Cetil Sistemas de Informática S/A
Finalidade: prorrogar o contrato original por 12 meses , para o período de 18/06/2004 à 17/06/ 2005.
Valor:R$871.66 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Prorrogação nº 013/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: HM Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas S/C Ltda.
Finalidade: prorrogar por 12 (doze) meses, o contrato original para o período de 01/07/2004 à 30/06/2005.
Data:30/06/2004.

Prorrogação nº 014/2004.
Contratante:Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado:Paulo Sérgio Fré.
Finalidade:prorrogar por 12 meses o contrato original para o período de 15/07/2004 à 14/07/ 2005.
Data: 14/07/2004.
Valor: R$844,80 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.

Prorrogação nº 015/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada:Mitsuko Myazaki.
Finalidade: prorrogar por 12 meses o contrato original para o período de 16/07/2004 à 15/07/ 2005.
Data:15/07/2004.
Valor: R$446,04 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) mensais.

Prorrogação nº 016/2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Masatoshi Maeda & Cia Ltda.
Finalidade: prorrogar o contrato original para o período de 07/08/2004 à 31/12/2004

EXTRATO DE ATAS 2004

Ata nº 018/2004 de 02/08/2004
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Gesa Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
Valor estimado: R$50.543,10 (cinqüenta mil,quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência 003/2004.

Ata nº 019/2004 de 02/08/04
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Abdior Distribuidora Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Valor estimado: R$24.804,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência 003/2004.

Ata nº 020/2004 de 02/08/04
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Comercial João Afonso Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Valor estimado: R$11.432,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência 003/2004.

Ata nº 021/2004 de 02/08/04
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Agrosat Comércio de Cereais Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Valor estimado: R$2.055,00 (dois mil e cinqüenta e cinco reais)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência 003/2004.

Ata nº 022/2004 de 02/08/04
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Isamix Trading Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Valor estimado: R$450,50 (quatrocentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 06 meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência 003/2004.